



**Município de Santarém**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
DIVISÃO JURÍDICA  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**Assunto:** Proposta para a contratação de Serviços de Equipa Técnica Especializada em Teatros e Auditórios para 10 meses  
Convite à apresentação de proposta - **Processo n.º 110-P-CP/ 2022 CPF**

Exmos. Senhores,

Por despacho de 07 de setembro de 2022 o Sr. Presidente da Câmara, no uso das suas competências, autorizou a adoção do procedimento de Consulta Prévia, adotado em função do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a contratação de *“Serviços de Equipa Técnica Especializada em Teatros e Auditórios para 10 meses”*.

Assim, convida-se essa empresa a apresentar uma proposta para o fornecimento dos serviços constantes do “Caderno de Encargos” que segue em anexo ao presente convite, onde são indicadas as especificações e outros elementos que, nos termos legais, terão que ser observados neste procedimento.

**Entidade Adjudicante:**

Município de Santarém.

**Documentos da Proposta:**

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I.  
Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
- b) Documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante (aplicável apenas nos casos em que o certificado digital não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura), para os efeitos do disposto no n.º 7 do art.º 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- c) Preenchimento da “Lista de artigos”, disponibilizada na plataforma eletrónica acinGov.
  - Os **preços unitários** e o **preço total** a constar da proposta, devem ser arredondados à segunda casa decimal e não devem incluir o IVA;
- d) Documento denominado “Proposta” que contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, incluindo obrigatoriamente os seguintes elementos:
  - I. Preço total (Os preços devem ser arredondados à segunda casa decimal e não devem incluir o IVA);
- e) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

**Todos os documentos supramencionados devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.**

**Prazo de entrega e modo de apresentação da proposta:**



**Município de Santarém**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
DIVISÃO JURÍDICA  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A proposta e os documentos exigidos, deverão ser submetidos na plataforma eletrónica através do site [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica, deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos definidos no art.º 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sob pena de exclusão da proposta.

A proposta e a documentação exigida deverão, **sob pena de exclusão, ser entregues até às 23:59 do 3.º dia após o envio do convite à apresentação da proposta.**

**Prestação de esclarecimentos e pronúncia sobre erros e omissões do caderno de encargos**

De acordo com o disposto no art.º 109.º do CCP será da competência do Júri a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como para a análise de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e todas as notificações decorrentes da formação do contrato.

**Critério de Adjudicação**

1. A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Entidade Adjudicante, determinada pela seguinte modalidade: **Monofator** - avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

2. Verificando-se um empate na classificação das propostas, o desempate será concretizado através da realização de um sorteio, nos seguintes termos:

- O Júri notifica, com o Relatório Final, os concorrentes em situação de empate, assim como os restantes interessados, caso existam, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias, da data, hora e local da realização do sorteio.
- A cada concorrente em situação de empate, é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes,
- Numa tombola, são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração,
- Do sorteio realizado será lavrada uma ata, que será assinada pelos elementos do júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais.
- Será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

**Caução**

De acordo com al. a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (Anexo I do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação) não será devida a prestação de caução pelo adjudicatário, em virtude do preço contratual ser inferior a € 500.000,00.

**Documentos de Habilitação**

O(s) adjudicatário(s) deve(m) entregar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP e do qual faz parte integrante, em anexo;



**Município de Santarém**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
DIVISÃO JURÍDICA  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- b) Documento comprovativo de que essa empresa tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;
- c) Documento comprovativo de que essa empresa tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado;
- d) Documento comprovativo de que a pessoa coletiva e os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por sentença transitada em julgado por nenhum dos crimes previstos nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP (Certificado de Registo Criminal);
- e) Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto - ou o respetivo código de acesso (O preenchimento da declaração do RCBE é feito através do site <https://justica.gov.pt/servicos/Registo-de-Beneficiario-Efetivo>);
- f) Certidão do teor e de todas as inscrições em vigor da matrícula da sociedade (no caso de ser individual não se aplica) emitida pela Conservatória do Registo Comercial ou autorização para consultar a certidão permanente, ou equivalente, e se aplicável à entidade;
- g) Identificação completa (B.I./C.C) de quem representa a sociedade na assinatura do contrato:

Em alternativa, caso algum dos documentos mencionados acima se encontrem disponíveis na internet, deverá ser disponibilizado o respetivo acesso para consulta.

Nos termos do n.º 2 do art. 86.º do CCP, existindo um facto que, eventualmente, possa determinar a caducidade da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário, relativamente ao qual o facto ocorreu, para que este se pronuncie, por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, num prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Mais se informa que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação, é concedido ao adjudicatário 3 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

#### **Negociação**

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

#### **Propostas variantes**

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

#### **Impedimentos**

Nos termos das disposições legais em vigor, essa empresa não poderá estar abrangida pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP.

#### **Disposições legais**

Em tudo o não especificado no presente convite e respectivo anexo, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do fornecimento a contratar.



**Município de Santarém**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
DIVISÃO JURÍDICA  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**Outras Informações**

O presente procedimento foi objeto, em 30 de maio de 2022, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) na rubrica econômica 020217 (Publicidade) e está prevista no ponto 3.42.2022/5004 das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número sequencial de cabimento 24736, em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Anexos:

- Caderno de Encargos;
- Anexo I;
- Anexo II.



**Município de Santarém**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
DIVISÃO JURÍDICA  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**ANEXO I**

**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que



**Município de Santarém**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
DIVISÃO JURÍDICA  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

**7** — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local], ... [data], ... [assinatura (4)].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)* e *c)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



**Município de Santarém**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
DIVISÃO JURÍDICA  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**ANEXO II**

**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ..... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ..... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ..... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local], ... [data], ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º